



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Goianésia do Pará

RESOLUÇÃO Nº001/2002 DE 1º DE JANEIRO DE 2002

Dispõe sobre a fixação dos Subsídios de Prefeito e Vice-Prefeito, e os Salários dos Secretários Municipais, em conformidade com o Art. 101 da Lei Orgânica do Município e Art. 37, XI, da Constituição Federal, e dá outras providências.

Art. 1º. Os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito, e os Salários dos Secretários Municipais, para vigorar na Legislatura que se inicia em 1º de Janeiro de 2002, ficam fixados nos valores abaixo consignados:

<i>Subsídio de Prefeito:</i>	<i>R\$5.000,00</i>
<i>Subsídio de Vice-Prefeito:</i>	<i>R\$3.500,00</i>
<i>Salário dos Secretários Municipais:</i>	<i>R\$1.600,00</i>

Parágrafo Único – O Vice-Prefeito, nomeado Secretário Municipal, deverá optar pelo recebimento de seu subsídio ou o salário de Secretário, vedado o pagamento de qualquer acréscimo, salvo se este for ocupante de cargo efetivo, no município;

*Art. 2º. Os subsídios de que trata esta **Resolução**, serão revistos anualmente na forma da Lei, na mesma data da revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos municipais, sem distinção de índices, observados os limites previstos na constituição da República, em Lei Complementar Federal e na Lei Orgânica do Município.*

“Faz-me justiça, Senhor, pois tenho andado na minha integridade, e confio no Senhor sem vacilar” Salmo. 26

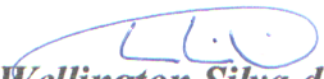


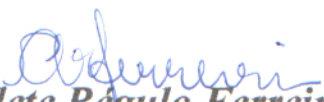
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Goianésia do Pará

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Plenário Mauro Correia de Oliveira, 1º de Janeiro de 2002


Wellington Silva do Nascimento
Presidente


Arlete Régulo Ferreira
1º Secretária


Francisco Vieira de Souza
2º Secretário

"Faz-me justiça, Senhor, pois tenho andado na minha integridade, e confio no Senhor sem vacilar" Salmo. 26